



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/00)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Prefeitura Municipal de Contagem

Despesa: Autorização ao Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil, destinada a execução de diversos projetos no Município na área de infraestrutura urbana.

Valor estimado da despesa: R\$ 71.165.000,00 (setenta e um milhões, cento e sessenta e cinco reais)

Fonte de recurso: 0100 - Tesouro  
7193 - Securitização - Outras Receitas Não Primárias

Natureza da despesa: 32902101 (Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna)  
46907101 (Principal da Dívida por Contrato - Interna)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM R\$

Juros e Amortizações

2019	0,00	2027	8.120.714,29		
2020	0,00	2028	7.486.428,57		
2021	5.440.000,00				
2022	11.292.142,86				
2023	10.657.857,14				
2024	10.023.571,43				
2025	9.389.285,72				
2026	8.754.999,99				

METODOLOGIA

Para apuração de respectivo impacto orçamentário-financeiro foi adotada a metodologia do cálculo de juros e amortizações da dívida pelo Sistema de Amortização Constante (SAC) e seus valores foram calculados aplicando-se a variação percentual de 178% da projeção pelo Banco Central do Brasil da taxa praticada no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para 2020 e anos seguintes de 5,00% a.a., perfazendo uma taxa final de 8,90% aa, além da Comissão de Estruturação da Operação (FEE) de 2% do valor do contrato. Para esse contrato de financiamento, o Município de Contagem tem uma carência de 12 meses para iniciar a amortização da dívida.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas ora criadas ou aumentadas, resultantes do respectivo projeto de lei, não afetarão as metas de resultados fiscais do Município elencadas em nossa Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 5.017, de 1/08/2019. Para o pagamento dos encargos financeiros, se necessário, serão adotadas medidas compensatórias de suplementações orçamentárias, com a utilização de recursos decorrentes de anulação de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro de exercícios anteriores, visando à manutenção do equilíbrio fiscal.

Contagem, 4 de outubro de 2019.

  
Marilena Chaves

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão